



Lei nº: 1.968, de 13 de junho de 2022.

Institui a campanha Junho Branco, dedicada a realização de ações educativas, de conscientização e de prevenção acerca do uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas no Município de Eusébio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Eusébio, e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a campanha “Junho Branco”, a ser realizada anualmente no mês de junho, com o objetivo de promover ações educativas, de conscientização e de prevenção acerca do uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas.

Art. 2º Durante o mês do “Junho Branco” podem ser realizadas as seguintes ações:

- I – Promoção de reunião, congressos, eventos esportivos, atividades educativas e culturais;
- II – Promoção de palestras na rede de ensino;
- III – Veiculação de campanhas em mídias sociais;
- IV – Iluminação em prédios públicos com luzes da cor branca;
- V – Ações de divulgação sobre a rede de cuidado ao usuário de álcool e outras drogas;
- VI – Ações de conscientização sobre o acesso do usuário ou dependente de drogas a todos os serviços públicos.

Art. 3º As ações descritas no artigo 2º podem ser promovidas por Estabelecimentos de Ensino e Entidades afins, públicas ou privadas e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º Fica instituído, no Município de Eusébio, o Dia Municipal do Combate às Drogas, que será celebrado anualmente todo dia 26 de junho e passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º A Câmara Municipal de Eusébio realizará anualmente sessão solene em homenagem a pessoas naturais e pessoas jurídicas que atuem no atendimento aos usuários e aos dependentes de drogas, designada e agendada preferencialmente para a semana em que transcorrer o dia 26 de junho.

2



Art. 6º A Câmara Municipal de Eusébio realizará anualmente, durante o mês de junho, audiência pública acerca das políticas municipais de prevenção e combate às drogas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 13 de junho de 2022.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal